



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.756, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

PAULO ROBERTO DA FONSECA POLETT, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, objetivando a execução do Projeto *Qualidade de Vida para Portadores de Necessidades Especiais*.

Parágrafo único. O convênio visa o repasse de recursos oriundos de doações ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, no valor de R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais).

Art. 2.º Para atender ao presente convênio, servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 06.09.14.421.1229.2619.3.3.50.43.00.00.00.00-228, no valor de R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais).

Art. 3.º O prazo do convênio será até 31 de dezembro de 2007, podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 6 de novembro de 2007.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
 Data Supra.

PAULO ROBERTO DA FONSECA POLETT,
 Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
 Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
 MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES